



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 362

NOVA ERA-MG , terça-feira , 10 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

**ERRATA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 061/2024 LEI ALDIR
BLANC – PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (VÍDEOSPERSONAGENS NOVAERENSES) –
NOVA ERA – MG.**

Onde LÊ-SE:

~~Divulgação habilitados e nota classificação dos projetos 10 de dezembro de 2024.~~

Passará a ser:

Divulgação habilitados e nota classificação dos projetos 11 de dezembro de 2024.

Nova Era, 10 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

Torna pública a reabertura do processo cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de materiais de limpeza para atender às Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Data de abertura: 26/12/2024 às 8:30 horas.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 362

NOVA ERA-MG , terça-feira , 10 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00286 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2319 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, usando o recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei 2319/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		Gabinete do Prefeito	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administracao e Inovacao	
04.122.0401.2005		Gestao Politica do Municipio	
3.1.90.04.00	072	Contratacao por Tempo Determinado	2.430,93
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.430,93
02.04		Secretaria Municipal de Educacao	
02.04.02		Departamento de Orientacao Pedagogica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.2036		Desenvolvimento das Atividades Curricul	
3.1.90.04.00	230	Contratacao por Tempo Determinado	43.922,88
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	43.922,88
02.04.04		FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.2036		Desenvolvimento das Atividades Curricul	
3.1.90.11.00	264	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	161.775,42
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	161.775,42
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atencao Secundaria à Saúde	
10.302.1011.2067		Manutencao Servicos de Tratamento Fora	
3.1.90.04.00	301	Contratacao por Tempo Determinado	8.608,60
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	8.608,60
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013		Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083		Manutencao Atividades Servicos Vigilanc	
3.1.90.04.00	336	Contratacao por Tempo Determinado	7.309,28
1.604.000.0000		Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitarios de	7.309,28
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atencao Primaria à Saúde	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 362

NOVA ERA-MG , terça-feira , 10 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO Nº:00286 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 2
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.04.00	345	Contratação por Tempo Determinado		41.865,42
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		799,73
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de		41.065,69
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.1.90.04.00	360	Contratação por Tempo Determinado		4.787,42
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.787,42
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2075		Manutenção Atividades Saude Mental		
3.1.90.04.00	375	Contratação por Tempo Determinado		4.853,02
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.853,02
10.302.1011.2079		Manutencao Servicos Fisioterapia		
3.1.90.04.00	389	Contratação por Tempo Determinado		2.532,01
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.532,01
3.1.90.11.00	390	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		8.402,04
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.402,04
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.01		Departamento de Transporte		
26		Transporte		
26.782		Transporte Rodoviario		
26.782.0401		Administração e Inovação		
26.782.0401.2106		Manutenção de Veiculos e Máquinas		
3.1.90.11.00	399	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		8.946,53
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.946,53
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social		
08		Assistencia Social		
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.244.0409.2114		Manutenção do Bolsa Família		
3.1.90.11.00	597	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		2.363,84
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.181,92
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		1.181,92
02.08.07		Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F		
13		Cultura		
13.392		Difusao Cultural		
13.392.1301		Cultura Através do Livro		
13.392.1301.2053		Manutenção Biblioteca Pública Municipal		
3.1.90.11.00	658	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		11.344,86
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		11.344,86
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$	309.142,25

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 362

NOVA ERA-MG , terça-feira , 10 de dezembro de 2024

	UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00286 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 3
02.04.04	FUNDEB		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2036	Desenvolvimento das Atividades Curricul		
3.1.90.13.00	265 Obrigações Patronais	161.775,42	
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	161.775,42	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1010	Gestão das Políticas de Saúde		
10.122.1010.2065	Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic		
3.3.90.39.00	287 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	799,73	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	799,73	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.1.90.13.00	303 Obrigações Patronais	8.402,04	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.402,04	
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.11.00	346 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	48.374,97	
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	48.374,97	
10.301.1012.2074	Manutenção Serviços Odontológicos		
3.1.90.13.00	355 Obrigações Patronais	20.291,39	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.291,39	
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.1.90.13.00	362 Obrigações Patronais	1.181,92	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.181,92	
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.04	Departamento de Limpeza Urbana		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	Meio Ambiente é o Foco		
18.541.1801.2101	Manutenção Serviço Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00	484 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	43.922,88	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	43.922,88	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.01	Secretaria Municipal de Desenvolvement		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.122.0409.2085	Gerência Secretaria Desenvolvimento Eco		
3.1.90.13.00	559 Obrigações Patronais	23.211,98	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 362

NOVA ERA-MG , terça-feira , 10 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO Nº:00286 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 4
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	23.211,98
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0409.2116		Operacionalização da Política de Assist	
3.1.90.94.00	608	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.181,92
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.181,92
TOTAL:		R\$	309.142,25

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 362

NOVA ERA-MG , terça-feira , 10 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00287 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2319 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir despesas com pessoal e encargos usando o recurso de superavit financeiro, autorizado na Lei 2319/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.1013		Vigilância em Saúde	
10.304.1013.2082		Manutenção Serviço Vigilancia Sanitaria	
3.1.90.04.00	328	Contratação por Tempo Determinado	2.500,22
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.500,22
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas	
3.1.90.04.00	360	Contratação por Tempo Determinado	2.454,30
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.454,30
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0409.2116		Operacionalização da Política de Assist	
3.1.90.11.00	606	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.064,02
	2.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	5.064,02
TOTAL:		R\$	10.018,54

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

10.018,54 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 362

NOVA ERA-MG , terça-feira , 10 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00288 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2319 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, usando o recurso de excesso de arrecadação, autorizado pela Lei 2319/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde	
3.1.90.04.00	345	Contratação por Tempo Determinado	26.160,91
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	26.160,91
3.1.90.11.00	346	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	16.318,86
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	16.318,86
10.301.1012.2074		Manutenção Serviços Odontológicos	
3.1.90.04.00	353	Contratação por Tempo Determinado	1.692,33
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.692,33
3.1.90.11.00	354	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	14.789,00
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	14.789,00
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas	
3.1.90.04.00	360	Contratação por Tempo Determinado	9.073,86
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	9.073,86
TOTAL:		R\$	68.034,96

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 68.034,96

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 362

NOVA ERA-MG , terça-feira , 10 de dezembro de 2024



Estado de Minas Gerais

Poder Executivo de Nova Era

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.468, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro comemora-se o feriado de Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento da importância do trabalho fundamental desenvolvido pelos servidores públicos municipais e o compromisso do município em proporcionar o bem-estar e, no momento, propiciar que cada servidor aproveite esse período com sua família e amigos, pois é data muito importante;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não serão interrompidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito das Repartições Públicas Municipais, na data de 24 de dezembro de 2024, terça-feira, véspera do feriado nacional de 25 de dezembro, em comemoração do Natal.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo não alcança os serviços públicos essenciais e o atendimento à população em caso de urgência e emergência, os que não devem ser descontinuados e deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art. 2º Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência de situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 362

NOVA ERA-MG , terça-feira , 10 de dezembro de 2024

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito